



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Polícia Federal

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/GO

TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRAS

Processo nº 08295.009724/2020-14

## 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de compra de material e equipamentos para consultórios e ambulatórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Estimado Unitário	Valor Máximo Aceitável ou Valor de Referência
1	<p><b>DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)</b></p> <p>- Características técnica: forma de onda bifásica; sistema automático de avaliação do ECG, identificando a necessidade do choque; adaptável a qualquer paciente adulto ou criança; análise automática da impedância torácica do paciente possuindo energia configurável com dose de choque inicial de 150 (cento e cinquenta) joules para adultos e para crianças no mínimo 50 (cinquenta) joules; deverá possuir tempo de carga para disparo menor que 10 (dez) segundos para a energia máxima do aparelho e descarga interna de segurança no caso da não aplicação do choque após 30 (trinta) segundos, ou mais, carregado; possui botão liga/desliga, botão de choque luminoso, display incorporado no próprio gabinete para exibição de instruções em português, traçado de ECG, número de choques e tempo de funcionamento; mensagem e comando por texto e voz em português; feedback da RCP em tempo real quanto a profundidade das compressões na tela do desfibrilador; verificar periodicamente a disponibilidade através dos testes da carga da bateria, dos circuitos internos, do software e da presença do eletrodo; permitir registro em memória interna ou cartão de dados do ECG contínuo, frequência e profundidade das compressões, eventos e procedimentos realizados; transferência dos dados para PC através de alguma forma de conexão. Bateria descartável ou conjunto de pilhas descartáveis de longa duração com autonomia de no mínimo 02 (dois) anos no modo de espera, com capacidade mínima de 220 (duzentos e vinte) choques em energia máxima sem a necessidade de troca. Deve possuir sensibilidade e especificidade em pacientes adultos e pediátricos do algoritmo de detecção de ritmos chocáveis e não chocáveis que atenda as recomendações de desempenho da A.H.A (American Heart Association). Deverão ser apresentadas certificações de conformidade definitivo com logomarca Inmetro com as normas: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-4 e IP 55 ou superior para resistência à entrada de partículas e água, e registro definitivo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; 4.6.1.2. deve possuir assistência técnica especializada em Brasília/DF e fornecer treinamento para a equipe; 4.6.1.3. acessórios: a) 1 (um) eletrodo pré-conectado para paciente adulto com desenho do correto posicionamento no paciente, com no mínimo 30 (trinta) meses de validade no momento da entrega; b) 1 (um) sensor de RCP acoplado ao eletrodo adulto, ou em separado com cabo de interconexão ao equipamento; c) 1 (uma) bateria descartável ou conjunto de pilhas descartáveis de longa duração com autonomia solicitada; d) 1 (um) software de revisão do atendimento em PC que permita visualizar traçado de ECG, choques realizados, frequência e profundidade das compressões durante a RCP, tempo de atendimento e eventos críticos</p>		und	4	R\$ 10.051,83	R\$ 40.207,34
2	<p><b>MACA - MESA DE EXAME CLINICO (DIVA) PINTADO</b></p> <p>Estrutura em tubos redondos pintado. Leito em madeira com espuma revestido em courvim. Cabeceira móvel regulavel por cremalheira. Pes com ponteiros. Pintura eletrostatica a po. Dimensoes: 1800x650x800mm (CxLxA). ACOMPANHA: suporte para papel lençol.</p>		und	1	R\$ 728,74	R\$ 728,74
3	<p><b>BIOMBO - 3 FACES PINTADO</b></p> <p>Forro em plastico lavável • Estrutura em tubos redondos de aço carbono pintado • Pés com rodízios plásticos • Laterais com rodízios plástico • Cortina em plastico lavável branco PVC • Dimensões : 1800x1700mm (CxX)</p>		und	1	R\$ 433,86	R\$ 433,86
4	<p><b>SUPORTE PARA SORO E MEDICAÇÕES PINTADO REGULÁVEL - com roda</b></p>		und	1	R\$ 252,06	R\$ 252,06

	Base em tubo de aço pintado com 4 • Coluna em tubo redondo pintado • Haste regulável por manipulador ou mandril com 4 ganchos • Rodas de 2 polegadas plásticas. • Dimensões Altura mínima : 1400mm; Altura máxima 2250mm.					
5	<p><b>CADEIRA PARA O MÉDICO, PARA O PACIENTE E O ACOMPANHANTE.</b></p> <p><b>Encosto</b> Encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Apoio lombar independente, regulável na altura.</p> <p><b>Mecanismo de ajuste</b> Mecanismo prático, permite ajuste de altura do assento e inclinação do encosto.</p> <p><b>Assento</b> Assento estofado. com espuma densidade controlada (45 a 55 kgf/m3)</p> <p><b>Suporte de peso 136kg.</b></p> <p><b>Apoio de braços</b> Apoia-braços reguláveis em altura</p> <p><b>Rodízio / Rodinhas</b> Rodízios / Rodinhas com 55 mm de diâmetro indicado para todos os tipos de piso.</p>		und	3	R\$ 895,27	R\$ 2.685,80
6	<p><b>ROLO DE LENCOL DE PAPEL PARA A MACA</b> 100% Fibras Naturais. Gramatura De 28 A 30G</p> <p><b>Dimensões:</b> 70x50</p> <p><b>Apliação:</b> Consultórios. Clínicas. Hospitais. Ambulatórios.</p>		und	5	R\$ 17,02	R\$ 85,12
7	<p><b>ESCADA DE PELO MENOS 2 DEGRAUS PARA ACESSO DOS PACIENTES À MACA</b></p> <p>• Estrutura em tubos redondos pintados. • Piso de borracha antiderrapante com cinta alumínio • Pés com ponteiros. • Pintura eletrostática a pó. • Dimensões: 400x400x400mm (CxLxA)</p>		und	1	R\$ 178,75	R\$ 178,75
8	<p><b>ARMÁRIO PARA A GUARDA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL</b></p> <p>Características: Descrição do Produto Porta com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Porta e laterais de vidro cristal de 3mm e 03 prateleiras de vidro de 0,05mm capacidade no máximo 5kg por prateleira e distancia entre as prateleiras 0,25cm</p> <p>Dimensões externas aproximadas: 50 cm comp. x 40 cm prof. x 1,50 m altura Cubagem: 1,54 x 0,54 x 0,44 = 0,365 M³ Peso: 21 kg Cubagem com engradado: 1,58 x 0,58 x 0,48 = 0,439 M³ Peso: 35 kg</p>		und	1	R\$ 697,64	R\$ 697,64
9	<p><b>PIA, TOALHAS DE PAPEL</b> Papel Toalha Folha Dupla Interfolhado - 200 Folhas</p>		und	1	R\$ 27,27	R\$ 27,27
10	<p><b>SABONETE LÍQUIDO</b> - Sabonete Líquido Hipoalergênico - Antisséptico; Para uso hospitalar.</p>		und	1	R\$ 27,84	R\$ 27,84
11	<b>LIXEIRAS COM PEDAL 15L</b>		und	2	R\$ 80,48	R\$ 160,97

	LIXEIRA A PEDAL Medidas: 28 x 44 x 37 cm Capacidade: 15 litros Fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP)					
12	<b>CAIXA DE LUVAS G</b> Indicações Indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microorganismos, manipulação de materiais contaminados). Composição Latex de borracha natural. Cx 100 unidades	caixa	5	R\$ 105,39	R\$ 526,97	
13	<b>CAIXA DE LUVAS M</b> Indicações Indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microorganismos, manipulação de materiais contaminados). Composição Latex de borracha natural. Cx 100 unidades	caixa	5	R\$ 106,82	R\$ 534,08	
14	<b>CAIXAS ABAIXADORES DE LÍNGUA DESCARTÁVEIS</b> Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças.	pacote	1	R\$ 6,59	R\$ 6,59	
15	<b>ESTETOSCÓPIO</b> Componentes: Par de Olivas rosqueável de dura; Par de Olivas rosqueável de macia; Par de Olivas rosqueável de silicone; 02 pares de membranas de plástico rígido; Anel rosqueado de cobre cromado (5.1: Infantil, 5.2: Adulto); Base rosqueada de cobre cromado que possibilita troca do sino ou diafragma (6.1: Infantil, 6.2: Adulto); Câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado); Tubo rotatório central em cobre cromado. Possui duas saídas para ligação com (9); Tubo duplo de PVC ligado através de anéis metálicos; Fone biauricular de cobre cromado; Diafragma aberto (sino prolongador) tamanho pequeno; Diafragma aberto (sino prolongador) tamanho médio; Diafragma aberto (sino prolongador) tamanho grande; Auscultador;	und	1	R\$ 94,97	R\$ 94,97	
16	<b>TENSIÔMETRO - Aparelho de Pressão</b> Visor Analógico Características Gerais - Verificado e aprovado pelo INMETRO - Manguito com pêra - Braçadeira com fecho - Estojo para viagem	und	1	R\$ 85,48	R\$ 85,48	

	Inflagem Manual Desinflagem Manual Medição Manual Peso 420,00 g Garantia: 12 meses					
17	<b>MARTELO PARA EXAME NEUROLÓGICO</b> - Cabeça com dois lados de borracha sintética - Escova rosqueada no cabo - Agulha inserida na cabeça - Comprimento 19 cm - Martelo para avaliação; - Examinador de reflexos;		und	1	R\$ 59,13	R\$ 59,13
18	<b>NEGATOSCÓPIO</b> • Estrutura em chapa de aço pintado. • Frente com visor em acrílico leitoso translúcido e presilha para fixação de radiografias. • Chave ligadesliga. • Luminosidade através de lâmpada fluorescente. • Chave seletora de voltagem ou bivolt • Pintura eletrostática a pó. • Dimensões: 410x110x530mm (CxLxA).		und	1	R\$ 434,74	R\$ 434,74
19	<b>OTOSCÓPIO</b> OTOSCÓPIO DE LED POR FIBRA OPTICA  Itens Incluso: 1 x Otoscópio 1 x Estojo macio 10 x Espéculos Clínicos ( Adulto e Infantil) 2 x Pilhas AA  Características Principais: – Iluminação: Luz Amarelada (LED Branco Quente)  Opcional: Luz Branca (LED Branco Frio)  – Tensão Elétrica: 2,5 V (Volts) – Corrente Elétrica: 20 mA (miliAmperes) – Fluxo Luminoso: 15.000 mCd (miliCandelas)  – Temperatura de Cor: 3.000 K (Kelvin) – Branco Quente  Opcional: 5.000 K (Kelvin) – Branco Frio  – Vida útil: 20.000 h (horas-mínima)		und	1	R\$ 377,51	R\$ 377,51
20	<b>OFTALMOSCÓPIO</b> Informações Técnicas: Oftalmoscópio: Direto Número de Lentes: 19 dioptrias Aberturas: 5 Filtro: Verde Lâmpada: Xenon Material da Cabeça: ABS Material do Cabo: Metal		und	1	R\$ 853,87	R\$ 853,87

	Acabamento do Cabo: Termoplástico Tensão: 2.5V Alimentação: 2 pilhas AA Botão Liga/Desliga: Possui Clip de Bolso: Possui Comprimento Total: 170cm Peso Total: 65g Garantia do equipamento: 1 ano					
21	<p><b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA</b> <b>Digital</b> <b>Com visor em LED</b></p> <p>- Capacidade: 200 KG, divisões de 100 g; - Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm;</p> <p>- Display <a href="#">LED</a> Plataforma 390 x 340 mm; - Estrutura em chapa de aço carbono; - Proteção da célula de carga contra impactos laterais; - Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; - Função TARA até capacidade máxima; - Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; - Peso: 16 KG</p> <p><b>01 ano de garantia;</b></p>		und	1	R\$ 1.453,61	R\$ 1.453,61
22	<p><b>FITA MÉTRICA PLÁSTICA FLEXÍVEL</b></p> <p>Material da fita métrica: Fibra de vidro Comprimento da fita métrica: 2 m Largura da fita métrica: 16,0 mm Classe de precisão : Classe III Graduação da fita métrica: 1 mm.</p>		und	1	R\$ 9,24	R\$ 9,24
23	<p><b>LANTERNA COM PILHAS</b></p> <p>Lanterna Led portátil utilizado para auxiliar a iluminação nos exames clínicos de rotinas em Hospitais, Clínicas e Consultórios médicos em geral.</p> <p><b>Informações Técnicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tampa</li> <li>• Haste em Aço (Liga/Desliga)</li> <li>• Cabo (Punho) em Alumínio Anodizado para 02 (duas) pilhas pequenas tamanho AAA (Tipo Palito)</li> <li>• Cabeçote em Alumínio Anodizado</li> <li>• LED 3,0 Volts.</li> </ul>		und	1	R\$ 43,92	R\$ 43,92

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão da nota de empenho improrrogável.

2. **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002 e do art. 3º, II do Decreto nº 10.024, de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado.

### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor em remessa *única* no seguinte endereço Av. Edmundo P. de Abreu, 826 - St. Pedro Ludovico, Goiânia - GO, 74823-030.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2. Adotar os critérios de sustentabilidade ambiental, em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI/MP:

7.2.1. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

- 7.2.2. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis e acondicionar os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- 7.2.3. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais, adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
- 7.3. A CONTRATADA responderá por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438	TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------------------	----------------	------------------------------------

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Não há necessidade de tal exigência em razão da forma de execução e dos critérios de aceitação do objeto.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

14.2.2. Multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



- 14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
15. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**
- 17.1. O custo estimado da contratação é de **RS 49.965,50 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
16. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**
- 16.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com os recursos consignados à SR/PF/GO, no Orçamento Geral da União para o exercício do ano de 2021.

ÂNGELA MOTA SILVA  
ASSISTENTE SOCIAL  
Matrícula PF 11.442 SIAPE 01477788  
Responsável Administrativo

#### DESPACHO:

1. **DE ACORDO.**
2. **APROVO** o Projeto Básico para aquisição de materiais constantes deste instrumento para atendimento das necessidade do UAMB/SR/PF/GO.
3. **AUTORIZO** a referida contratação nas condições e propostas apresentadas.

Goiânia/GO, 24 de setembro de 2021.

**CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI**

Delegada de Polícia Federal  
Superintendente Regional  
SR/PF/GO

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico - Compras

Atualização: Outubro/2020

(<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/compras-pregao-eletronico>)



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MOTA SILVA, Assistente Social**, em 24/09/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI, Superintendente Regional**, em 24/09/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20429137** e o código CRC **0F64DC5B**.